"BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COORDENAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

ATA

ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO SETUAGÉSIMO SEXTO PERÍODO LEGISLATIVO DA DÉCIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Às nove horas do dia seis de dezembro de dois mil e onze, no Plenário **"Estácio Pereira de Mello",** sito Avenida Ene Garcez, número mil duzentos e sessenta e quatro, na cidade de Boa Vista, capital de Roraima, realizou-se a Trigésima Sétima Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo de dois mil e onze da Décima Legislatura da Câmara Municipal de Boa Vista, sob a Presidência do Senhor Vereador **BRAZ ASSIS BEHNCK**, Secretariado pelo Senhor Vereador **MANOEL NEVES DE MACEDO,** o qual fez constar à presença dos seguintes Vereadores: **FRANCISCO DE SOUZA CRUZ, IDINALDO CARDOSO DA SILVA, JANICE RIBEIRO COELHO, MANOEL NEVES DE MACEDO, MARIA DE LOURDES PINHEIRO, MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO, MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO, ROSIVAL SOARES DE FREITAS, SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO e VOLNEI AMAJARI GRANJEIRO DAS NEVES**. Havendo quórum regimental o Senhor Presidente sobre a proteção de Deus declarou aberta a **Trigésima Sétima Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo** de dois mil e onze. Em ato contínuo colocou para apreciação as **ATAS** dos dias 06/09/2011, 13/09/2011, 14/09/2011 e 20/09/2011, sendo aprovadas**.** Após a Leitura dos Expedientes, passou-se para **ORDEM DO DIA: Em Única Discussão e Votação: Projeto de Decreto Legislativo nº081**, de 28 de novembro de 2011, de autoria da Mesa Diretora, que Aprova a Indicação para exercer o cargo de Procurador Geral do Município de Boa Vista nos termos do Art.16, XXXII da LOM, o nome do Dr. Fábio Almeida de Alencar. **PARECER DO RELATOR COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, manifestou-se favorável a sua aprovação, verificou que o mesmo não contraria dispositivos constitucionais e que não há vícios que possam prejudicar a sua tramitação regular nesta Comissão. Em votação Simbólica o Projeto de Decreto Legislativo e seu parecer foi **APROVADO**, por unanimidade dos Vereadores presentes. **Projeto de Lei Nº 029,** de 18 de Outubro de 2011, de autoria do Poder Executivo, que Institui o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Auditor Fiscal de Tributos Municipais e dá outras providências. **PARECER DO RELATOR COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente projeto de lei é constitucional e vai de acordo com o que conceitua o art.45, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art.30, inciso I da Constituição Federal. Em votação o Projeto de Lei e seu Parecer foi **APROVADO,** pela maioria dos Vereadores presentes. **Projeto de Decreto Legislativo Nº 078**, de 11 de agosto de 2011, de autoria do Vereador **FRANCISCO DE SOUZA CRUZ**, que concede o Título de Cidadão Boa-vistense ao Ilustre Diretor Geral da Policlínica Cosme e Silva – Alzemir Bezerra da Silva, por seu trabalho em prol da saúde da população Roraimense. **PARECER DA**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL: Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 078. Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Resolução é constitucional e vai de acordo com o que conceitua o Art. 16, Inciso XX da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art.30, inciso I da Constituição Federal. Em Votação Simbólica o Projeto de Lei e seu Parecer foram **APROVADOS** por unanimidade dos Vereadores presentes. **Requerimento Nº 059, de 16 de novembro de 2011**, de autoria do Vereador Mário Márcio, o qual solicita ao Prefeito de Boa Vista, que informe, todas as áreas dadas como Institucionais que já estão sendo ocupados há vários anos por moradores ou lojistas. Em votação simbólica o Requerimento foi **APROVADO** por unanimidade dos Vereadores presentes. **Requerimento Nº 060, de 16 de maio de 2011**, de autoria do Vereador Francisco de Souza Cruz, o qual solicita que seja realizada Audiência Pública com os responsáveis (diretores, gerentes e funcionários) pelo Bingo "Roraima da Sorte"". Em votação simbólica o Requerimento foi **APROVADO** por unanimidade dos Vereadores presentes. **Em Primeira Discussão e Votação: Projeto de Lei Nº 028, de 10 de maio de 2011**, de autoria do Poder Executivo, que Acrescenta Parágrafo Único aos Art.1º e 6º da Lei Nº 1.271, de 24 de dezembro de 2009 e dá outras providências. Em votação simbólica o Requerimento foi **APROVADO** por unanimidade dos vereadores presentes. **Projeto de Lei Nº 085, de 15 de setembro de 2011**, de autoria do Vereador Mauricélio Fernandes de Melo, que Declara de Utilidade Pública a Sociedade Civil, sem fins lucrativos "Jockey Clube Roraimense", com sede nesta cidade de Boa Vista. **PARECER DO RELATOR COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**: Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 085, de 15 de setembro de 2011 de autoria do Vereador Mauricélio Fernandes de Melo; manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei encontra-se revestida de legalidade e constitucionalidade. **PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**: Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 085, de 15 de setembro de 2011 de autoria do vereador Mauricélio Fernandes de Melo. Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei encontra-se revestido de legalidade e constitucionalidade. Em votação Simbólica o Projeto de Lei e seu Parecer foram **APROVADOS** por unanimidade dos Vereadores presentes. O Senhor Presidente abriu espaço para realização da **SABATINA** baseado no art. 27 da Lei Orgânica do Município do Excelentíssimo Senhor **DR. FABIO ALMEIDA DE ALENCAR,** indicado para ser o Procurado Geral do Município, que será sabatinado pelos membros desta Casa Legislativa, convidou-o para compor à Mesa dos Trabalhos. O Curriculum Vitae, consta nos Autos do Processo do **Projeto de Decreto Legislativo nº 081/2011**. Passou a palavra ao Dr. Fábio para suas apresentações, e em seguida aos Vereadores. **DR. FÁBIO ALMEIDA DE ALENCAR**: Cumprimentou a todos os presentes e disse

que fará uma breve explanação sobre a relevância da Procuradoria Geral do Município com vista ao atendimento dos princípios constitucionais e a todo o ordenamento Jurídico e também com vistas ao que a Procuradoria Geral do Município tem a oferecer a população da nossa Capital. Explicou que há três pilares básicos de atuação, o primeiro é o Controle Interno dos Atos Administrativos, o segundo seria a representação e a defesa judicial do Ente Público que é o Município e o terceiro é a ajuda na recuperação dos Ativos. Declarou que o Município passa por dificuldade financeira e é nesse aspecto que a Procuradoria vai melhorar sua atuação, na arrecadação. Para que o procurador possa exercer sua função com imparcialidade e legalidade é necessário que na chefia seja um procurador concursado, de carreira, de confiança do povo, sabatinado e avalizado pelos representantes do povo, isto é, o Poder Legislativo para o qual ele trabalha. É com muita honra que me coloco a disposição dos Senhores para responder os questionamentos que lhe conferirem. **Vereadora Maria de Lourdes Pinheiro**: Desejou boas vindas, questionou se a estrutura da Procuradoria Municipal de sua gestão já está normalizada ou há alguma coisa que poderíamos ajudar. **Em resposta o Dr. Fabio Almeida de Alencar** esclareceu que a estrutura da Procuradoria Geral do Município está melhorando, e esta trabalhando para dar mais efetividade às atribuições, hoje podemos dividir a análise da estrutura da procuradoria de duas formas, a qualitativa e a quantitativa, da forma qualitativa estão ótimos, todos os procuradores que estão lá são concursados e estão plenamente capacitados e empenhados em desenvolver bem seu trabalho. Sob a forma quantitativa, deixa a desejar deveriam ser vinte e cinco procuradores, e só contamos com sete, mas em breve assim que tiver condições farão outro concurso e então preencheram o quadro dos servidores da procuradoria. Vereador **Volnei Amajari Grangeiro das Neves**; Perguntou se na percepção do Procurador dentre as suas atribuições inerentes há alguma que necessite de maior atenção. **Em resposta Dr. Fábio Almeida de Alencar**: Disse como os senhores sabem a Procuradoria é dividida em várias áreas temáticas, mais há duas: Defesa Judicial trata dos direitos dos doentes e da recuperação de ativos, em que atuaremos com mais empenho, procurando melhorar, impulsionar, porque é através delas que conseguiremos recursos para recuperação fiscal e diminuir as inadimplências. **Vereador Mauricélio Fernandes de Melo**: Perguntou qual a sua percepção acerca da atual situação política de desenvolvimento neste Município pela Procuradoria Geral. **Em resposta Dr. Fabio Almeida de Alencar**: A Procuradoria hoje está necessitada de um intenso apoio às necessidades da Administração dentro dos ditames legais vigentes. A Procuradoria precisa ser um instrumento de melhoria do nosso Município. Boa Vista é uma capital modelo, mas precisamos buscar desenvolver o nosso Município com recurso próprio, com arrecadação fiscal com diminuição da insolvência, com a atuação ativa dos proativos, ela atua em diversas áreas. **Vereador Mário Márcio Brito Sampaio**: Perguntou quais as receitas constitui a Procuradoria Geral do Município e, qual a receita seria suficiente para solucionar os diversos problemas tidos como prioridades. **Em resposta Dr. Fabio Almeida de Alencar:** A Procuradoria é uma Secretaria autônoma, está sendo feito um planejamento para o ano de dois mil e doze para saber, qual o valor para sua autonomia. A Procuradoria conta com a parceria da Secretaria de

Administração e Gestão de Pessoas, tanto para a questão do pagamento como para a questão funcional. A receita própria da Procuradoria anual é em torno de cem mil reais para despesas correntes, material de expedientes. Mais para um bom funcionamento contamos com a parceria das demais secretarias que tem colaborado. **Vereador Telmário Mota de Oliveira:** Questionou sobre a diferença salarial dos advogados do Município de Boa Vista e solicitou providência na equiparação salarial dos advogados e procuradores, uma vez que desenvolvem as mesmas funções. **Em resposta Dr. Fabio Almeida de Alencar:** Afirmou que estão analisando dentro da legalidade a melhoria salarial e incorporação no quadro funcional. Não havendo mais quem quisesse questionar o senhor Presidente agradeceu a presença da autoridade convidada e não havendo mais nada a tratar encerrou a presente Sessão. Plenário **"Estácio Pereira de Mello"**, Boa Vista-RR, 06 de Dezembro de dois mil e onze. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Braz Assis Behnck
Presidente

Manoel Neves de Macedo
1º Secretário